

## ADMINISTRATIVO)

- 57175287/1- JOSE REINALDO FERREIRA CARVALHO- (TECNICO EM GESTAO PUBLICA)  
- 5914573/1- JOSE MESSIAS DA ROCHA JUNIOR- (MOTORISTA)  
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo 962730**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 86251/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

MELO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

End: RUA FREDERICO SCHENEIPPE Nº 193

Bairro: TELEGRÁFO

CEP: 66.113-230 Belém-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Melo Comércio de Combustíveis LTDA**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **13530/2013** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **2128/2013** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de não atender a Notificação nº 3656/GECOS/CLA/DILAP/2012, contrariando o Artigo 80 e 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o Art. 225 da CF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 86252/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

CLARO S.A

End: AV. NAZARÉ Nº 532, SALA 510, ED. ROYAL TRADE CENTER

Bairro: Nazaré

CEP: Sem CEP Belém-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Claro S/A**, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **20516/2011** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **1775/2011** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de fazer funcionar a referida atividade sem a devida licença do órgão ambiental competente, contrariando o Artigo 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 86256/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

EDSON ARAUJO RODRIGUES

End: CONDOMINIO FAROL VELHO, AV. FAROL VELHO, S/N

Bairro: FAROL VELHO

CEP: 68.721-000 Santarém-PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. **Edson Araújo Rodrigues**, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **17455/2011** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **1158/2011** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de construir ou reformar edificação unifamiliar em área de APP sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo, contrariando o Artigo 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 86258/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

E R L DA SILVA NOBREGA

End: RODOVIA PA 150 SN KM 166

Bairro: CENTRO

CEP: 68.639-000 Goianésia do Pará- PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **E. R. L. da Silva Nobrega - Posto Santa Luzia**, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **16645/2011** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **1759/2011** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de fazer funcionar a atividade supracitada sem a devida licença do Órgão Ambiental competente e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando o Artigo 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com os Artigos 60 e 70 da Lei Federal nº 9.605/1998; Artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008 e Resolução CONAMA nº 237 de 19.12.1997. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83820/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

J F DE S ABDON-ME

End: RUA PINHEIRO JUNIOR Nº 100

Bairro: RIOZINHO

CEP: 68.600-000 Bragança- PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **J. F. de S. Abdon-ME**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 26739/2012 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 1964/2012 - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de exercer a referida atividade sem licença de operação deste Órgão Ambiental, contrariando o Artigo 93 da Lei Estadual nº 5887/1995, enquadrando-se no Artigo 118, Inciso I e VI da Lei Estadual nº 5887/1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/1998, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 963302**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84433/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FRANCISCO ASSIS DE ALENCAR-GARIMPO CACHOEIRA DO PIRIÁ

End: Rua Samauma, nº 86

Bairro: Centro

CEP: 68.523-000 Curionópolis- PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. **Francisco Assis de Alencar**, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **35753/2011** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **1858/2011** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de suprimir vegetação secundária fora da área licenciada, contrariando o Artigo 53, do Decreto Federal nº 6.514, de 22.07.2008, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, de 09.05.1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84432/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

ECONSAN ENGENHARIA LTDA

End: TRV. MARIZ E BARROS, Nº 3255

Bairro: MARCO

CEP: 66.095-760 Belém- PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Ecosan Engenharia LTDA**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **2005/2013** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **2018/2013** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de operar sem licença Ambiental e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando o Artigo 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, de 09.05.1995, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, de 09.05.1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84430/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

JENNER FIGUEIRA DE VASCONCELOS

End: TRAVESSA JACO ALHO, Nº 1819, CASA B, VILA SOCORRO

Bairro: MARACANA - MUNICIPIO DE SANTARÉM

CEP: 68.035-000 Santarém- PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. **Jenner Figueira de Vasconcelos**, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **14156/2012** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **1930/2012** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de operar a atividade supracitada sem a devida licença do Órgão Ambiental competente. Infração constatada em fiscalização realizada no dia 18.04.2012, contrariando o Artigo 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 86261/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

BELO MONTE MINERAÇÃO LTDA

End: RIO XINGU, PRÓXIMO TRAVESSÃO KM 55

Bairro: GLEBA TUBARÃO

CEP: 68.371-155 Vitória do Xingu- PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Belo Monte Mineração LTDA**, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **10244/2013** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **2062/2013** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de suprimir vegetação natural, sem o prévio licenciamento do Órgão Ambiental, contrariando o Artigo 43 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Artigo 225 da CF/1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 963303**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015-SEMAS**

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 859/2015 - GAB/SEMA de 01 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei 10.520/02) após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve ADJUDICAR o Pregão Eletrônico nº 012/2016 - SEMAS cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Impressão e Acabamento do livro “Plano Estadual de Gestão Integrada**